



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL FD/PAE nº 03/2016

A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Direito da USP torna público aos interessados que, nos termos da Resolução FD/PAE nº 01/2011, estarão abertas as inscrições para o **Estágio Supervisionado em Docência - 2º semestre de 2016**.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas no período de **11 a 30 de abril de 2016**, na Web, através do sistema Janus.

Parágrafo único - A participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino é opcional aos alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, à exceção dos bolsistas CAPES que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito “estágio em docência”.

Artigo 2º - Poderão inscrever-se para o Estágio Supervisionado em Docência referente ao 2º semestre de 2016 os alunos do Curso de Pós-Graduação da FDUSP, regularmente matriculados no mestrado ou no doutorado, que tenham sido aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica e que não tenham depositado a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado. Os alunos bolsistas da CAPES reprovados no Estágio Supervisionado em Docência, deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

Artigo 3º - Para a inscrição:

a) O candidato deverá inscrever-se via sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf>), onde entrará com o seu login e senha, deverá clicar em PAE>Inscrição>2º semestre de 2016>Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e Salvar.

b) Além do formulário de inscrição o candidato deverá preencher também o plano de trabalho (que deverá ser elaborado previamente em conjunto com o supervisor) respeitando o limite de 6.000 caracteres distribuídos de acordo com os itens abaixo:

Largo São Francisco, 95 – 3º andar do Prédio Anexo– Centro – São Paulo (SP) – Brasil – CEP: 01005-010. Tel.: 55 11 3111-4004



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Atividades previstas para o estágio (seminários, estudos dirigidos, discussão em grupo, plantão de dúvidas, aplicação de provas e exercícios. Não é permitido substituir o docente nas aulas teóricas)
2. Distribuição da carga horária (máximo de 06 horas semanais)
3. Metodologia e recursos (didática e equipamentos utilizados nas aulas)
4. Manifestação do docente supervisor

c) Durante o período de inscrição o aluno deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP o Formulário de Inscrição e o Plano de Trabalho impressos do sistema Janus e a Declaração de que está de acordo com os termos da Portaria GR 3588 e as Diretrizes do PAE, em formulário próprio, disponível no link http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/declaracao_de_concordancia_pae.pdf

d) Para avaliar a inscrição o orientador do candidato deverá acessar o sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf>), clicar em PAE>Avalização de Inscrição.

e) Para avaliar a inscrição o supervisor da disciplina deverá acessar o sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf>), clicar em PAE>Avalização de Inscrição para aceitar ou não a inscrição do aluno.

Artigo 4º - O aluno de mestrado ou doutorado poderá, para fins de Estágio Supervisionado em Docência, inscrever-se em apenas uma disciplina das que serão oferecidas no Curso de Graduação da FDUSP, referente ao 2º semestre de 2016. (http://www.direito.usp.br/graduacao/graduacao_estrutura_curricular_01.php).

Artigo 5º - Na seleção dos candidatos, a Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP levará em conta:

- a) A avaliação do candidato na Etapa de Preparação Pedagógica.
- b) Plano de Trabalho na disciplina de graduação apresentado pelo candidato, com a manifestação favorável do docente supervisor.

Artigo 6º - Nos termos do art. 9º da Resolução FD/PAE nº 01/2011, e a critério da Comissão Coordenadora do PAE na FDUSP, os candidatos poderão receber auxílio financeiro mensal, desde que exista disponibilidade de bolsas em função do número de cotas atribuídas à FD. Os interessados deverão preencher a solicitação de bolsa, em formulário próprio, disponível no link



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/solicitacao_bolsa_pae_2.pdf, e protocolar na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP durante o período de inscrição.

Artigo 7º - Não haverá recursos do indeferimento de inscrições nem da seleção dos estagiários para concessão do eventual auxílio financeiro mensal.

Artigo 8º – Na primeira quinzena de novembro de 2016, os estagiários do PAE deverão apresentar um relatório (formulário disponível no [site www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf)) das atividades que lhes foram atribuídas pelo docente supervisor e que foram efetivamente desempenhadas, no segundo semestre de 2016, junto à disciplina de graduação para a qual foram indicados.

Parágrafo único – O estagiário do PAE fará anexar ao seu relatório uma avaliação assinada pelo docente supervisor do estágio (formulário disponível no [site www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf](http://www.direito.usp.br/pos/arquivos/ficha_avaliacao_e_relatorio_estagiario_pae_4.pdf)), relativa ao seu desempenho nas funções de estagiário.

Artigo 9º – Nos termos do art. 11, da Resolução FD/PAE nº 01/2011, a aprovação final no Estágio Supervisionado em Docência, a cargo da Comissão Coordenadora do PAE, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo programa.

Artigo 10º – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDUSP.

COMISSÃO COORDENADORA DO PAE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 8 de abril de 2016.

Publique-se.

Professor Associado José Fernando Simão

Presidente da Comissão Coordenadora do PAE